

A LÁPIZ... EDUCAÇÃO POPULAR

Silvino de Oliveira

EDUCANDO gerações e posteriormente foi um de seus professores. Os seus estudos foram completados em Roma, após a conquista de repetidos prêmios e menções honrosas.

Foi nomeado, por concurso, em 1856, para um dos lugares de arquiteto das Obras Públicas. Obteve a cátedra de lente adjunto da aula de desenho da Escola Central (hoje Escola Nacional de Engenharia, antiga Politécnica). Foi também arquiteto da Casa Imperial.

Em 1856, em presença de um numeroso grupo de pessoas apinhadas em uma das salas do Museu Nacional, Francisco Joaquim Benthencourt da Silva, que promovera aquela reunião, pronunciou nortinal discurso, no qual depois de lamentar o estado de abatimento em que jaziam entre nós as artes e de demonstrar as grandes vantagens que do seu cultivo resultariam para o País, convidou os presentes a auxiliá-lo nos esforços que desejava empregar para promover e intensificar esse cultivo.

Com tal intuito propunha a constituição de uma sociedade cujos estatutos apresentava, em seguida, e que se denominaria "Sociedade Propagadora das Belas Artes". Escreve o nosso ilustre amigo e distinto colega Álvaro Pais de Barros, antigo diretor do tradicional estabelecimento, no seu primoroso livro o "Liceu de Artes e Ofícios e seu Fundador".

Orgulhamo-nos, com sentimento de alto apreço, ter feito parte do seu corpo discípulo, no verão de nossa juventude, em contacto direto com seus professores.

Benthencourt da Silva planejou e executou inúmeras e magníficas obras na cidade do Rio de Janeiro, salientando-se as soberbas tóres da Igreja do Santíssimo Sacramento da Antiga Sé; as escolas do Largo do Machado e da Rua da Harmonia; os pôrticos da Santa Casa da Misericórdia e da necrópole de S. João Batista; o antigo edifício da Caixa Econômica, hoje Pretório; o Museu Nacional da Quinta da Boa Vista; a antiga Escola Benjamin Constant, da Praça 11 de Junho (desaparecida com a construção da Avenida Presidente Vargas); o salão nobre do antigo Colégio Pedro II, o edifício da Bolsa de Comércio, atual Banco do Brasil, à Rua 1º de Março, etc. etc.

Faleceu em 6 de setembro de 1911, cercado da admiração e respeito de todas as classes sociais, o benemerito fundador do Liceu de Artes e Ofícios.

"... Se quiserdes determinar a estatura dos estadistas nacionais, aqui tendes a medida: aférios pelo zélo com que tratarem esta casa, este templo; porque o Liceu encerra, em si, a fórmula mais precisa da educação popular, e a educação real do povo é a educação da Nação" — São palavras do imortal Ruy Barbosa.

Aqui, hipotecamos a nossa gratidão.

Dedetox é a solução

Donas de casa e comerciantes:

Se baratas ou pulgas lhes amofinam,
chamem DEDETOX que as elimina.

Serviços especializados de desinfecção DEDETOX LTDA.
Rua Mal. Floriano Peixoto, 2161 — Sala 3 — Tel. 257-J20

Gente... e coisas

— Mora onde?
— Nova Iguaçu.

— Puxa... Lá é longe pra burro. Você não mora: esconde-se.

E a gente fica, assim, um tanto quanto como quem diz: "Ora veja..."

Argumenta-se, finalmente:

— Meu filho, o México e o Canadá possuem alto grau de civilização. Entretanto esse índice cultural não surge devido à proximidade com os Estados Unidos. Lá, acontece o mesmo. Você sabe, o Rio absorve as atenções de todos, e Nova Iguaçu torna-se ofuscada pelo "neôn" da sua cidade...

Por que não vai lá em casa, domingo? Ficará conhecendo um pedacinho do Estado do Rio...

— Oh! Até que entim!... Gostou muito para acertar o caminho?

Tentando ocultar certo descontentamento, o visitante

acaba confessando as "delícias" da viagem: Ônibus "impuro", "arejado"... E é mesmo. Algumas janelas, sempre aberdas, jamais se fecham e, em dias chuvosos, o feliz viajante, beneficiado por uma de las, obrigatoriamente fará o percurso dando "ave César". Por ser coisa rara, pode-se dizer que o engulho foi deveras imprevisto.

— Mas logo aqui perto, na Vila Nova?

— Iai. E quando saíte tive de manter conversa com desconhecidos. Pareciam ladrões (dizem que a concentração desses elementos, ali, é influência do nome daquela estação...), mas nada fizermos. Enfim, aqui estou. Encantado...

Jantava-se com o mêsco gordo no Country.

Não sei porque, mas não gosto dessa palavra: gozado.

Não soa bem nos meus timpanos. Não sei... Mas o mêsco gordo (Sheldon classificaria o:

viscerotônico) repetia-a constantemente. E em hora imprópria, quando o esquecido código de civilidade é menos lembrado. Na realidade, cada um espelha fielmente sua educação pelo modo como se conduz à mesa. Ah! Isso não resta dúvida. E é engraçado quando o mêsco gordo, empurrando os talheres com firmeza, sugere algo, arranjan-do providencial desculpa:

— Não gosto desse negócio de etiqueta pra comer. A gente não fica à vontade, não é?

Sua filha, moça de nossa sociedade, com todo aquele "avanço", discorda. Estava em elegante encontro. Ouviu dizer que a fineza de manejos era sempre notada. Por isso, achou que repor os calços de azeitona no prato não seria "bem". Não sabendo o que fazer (é verdade, posso jurar), engoliu-os...

A inocência é bela!

boris ilianovitch

CORREIO DA LAVOURA

ÓRGÃO INDEPENDENTE FUNDADO EM 22 DE MARÇO DE 1917

Fundador: SILVINO de AZEREDO

Diretor-Gerente: AVELINO de AZEREDO

ANO XLVII

NOVA IGUAUSSU (Estado do Rio), DOMINGO, 8 de setembro de 1963

Diretor-Secretário: LUIZ DE AZEREDO

M. 2.425

Que é SIAAC?

contribuição social, correspondente a uns duzentos anos do salário mínimo municipal, pelo menos.

Capítulo IV — Das disposições gerais

Art. 20. A SIAAC criará uma Reserva Financeira para os casos previstos no art. 18, letra d, correspondendo a um décimo da renda social mensal e de qualquer outra fonte lícita de recursos.

§ único. A R. F. será depositada na Caixa Econômica ou no Banco do Brasil.

Art. 21. Será considerada data oficial da SIAAC o dia 12 de agosto, de fundação da Escola Real de Ciências, Artes e Ofícios, pelo decreto do Príncipe Regente D. João, em 1816.

Art. 22. A D. E. será considerada em exercício a partir de primeiros de janeiro de cada ano; e terminará seu mandato a 31 de dezembro.

Art. 23. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas dívidas da SIAAC.

Art. 24. Em caso de dissolução da SIAAC, os três últimos sócios efetivos dividirão os bens patrimoniais pelas obras de assistência ao menor-sílar, existentes no Município.

Art. 25. Nenhum cargo da D. E. ou C. D. poderá ser remunerado pela SIAAC.

Capítulo V — Das disposições transitórias

Art. 26. Estes Estatutos serão aprovados em reunião de sócios fundadores, considerados efetivos pela realização do SIAAC.

Art. 27. A Assembleia que aprovará este Estatuto elegerá a primeira D. E. e o primeiro C. D.

§ único. O C. D. e a D. E. assim eleitos terminarão seu mandato a 31 de dezembro de 1963.

Art. 28. A D. E. eleita apresentará dentro de trinta dias o ante-projeto do R. I. para aprovação pelo C. D. convocado pelo presidente, através de um jornal do Município.

Art. 29. A D. E. providenciará imediatamente o registo oficial deste Estatuto.

Art. 30. Os sócios fundadores, considerados efetivos, assinam a ata de fundação e a aprovação deste Estatuto.

Newton Gonçalves de Barros

O "Castelinho"

O dr. Hermínio Berçot de Mello é dentista só de crianças. O seu "CASTELINHO" funciona na av. Nilo Peçanha, 151, 3º andar, s/314, às segundas e sextas-feiras, das 8 às 12 horas e das 16,30 às 18 horas.

CASA SÃO PAULO

CAMILO D'ALMEIDA

peças
e accessórios
para
volkswagen
e automóveis
em geral

INSCRIÇÃO 927

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1558/62
TEL. 42-J-20 — NOVA IGUAUSSU - E DO RIO



Acredite... por favor

PINHEIRO VICTORY

Os chineses e a epilepsia

A prática popular chinesa, relativamente às pessoas que sofrem de epilepsia, é extraordinariamente curiosa. Quando o paciente sofre um ataque, os que se encontram a seu lado correm a apanhá-lo um punhado de herva, que introduzem imediatamente em sua boca. Julgam que durante o ataque o espírito abandona o corpo e o lugar vazio é ocupado sem dilatação pelo espírito de um animal, geralmente um carneiro ou um porco. A introdução da herba na boca, isto é, até que o seu próprio rosto e, sob pretexto algum, retirassem essa mordaca enquanto não passar o ataque. Recatam igualmente que, retirando o doente do lugar em que o espírito ao voltar não o encontre mais e ele não possa voltar à vida.

Esta credice popular demonstra o atraso em que se encontram os filhos do antigo Império, apesar das novas práticas ultimamente implantadas no País mais populoso do mundo. De acordo com a credice, parece que os "espíritos de porco" andam soltos sitiados à carneirada.

Superstição?

Estava à venda por vários anos, em Viena, sem encontrar comprador, o automóvel em que foram assassinados o arquiduque Fernando e sua esposa. Acreditavam que esse automóvel, que era de cor vermelho-sangue, traria má sorte a quem o comprasse. Superstição ou não, o caso é que quatro de seus sucessivos proprietários morreram dentro dele, além dos que foram vítimas de acidentes mortais por esse automóvel fatídico. Apesar de ser um belo automóvel, como ninguém queria, nem dado, foi vendido como "usada".

Curiosidades

As abelhas operárias vivem seis meses; os zangões, quatro meses, e as abelhas fêmeas, quatro anos.

Rotary

Não sendo absolutamente um credo, rotary faz uma linguagem que nos enche a alma de fé e o coração de alegria. Os homens falham, mas rotary como instituição é o que se pode desejar de bom e pode se afirmar que debaixo do sol não existe outra que a supere.

Cinismo

— Eu sempre que preciso pedir dinheiro emprestado faço o possível por obtê-lo de um pessimista... Porque um pessimista nunca espera que eu lhe responda.

Seu rádio parou?

NÃO PERCA TEMPO

ELETRO REAL — TRANSISTOR
Consertos em 24 horas. ★ Garantia e perfeição
Av. Gov. Amaral Peixoto, 20 — Nova Iguaçu

MÔSCA

Bate-me o rosto a mósca impertinente, ousada! Ronda, insiste, volteia, alerta, sempre em roda. Instável, inconstante, insurge, inesperada; persigo-a, sem proveito! Um pouco se acomoda,

a um canto, lava as mãos, não tem culpa de nada, as patas a esfregar por um momento; e tôda vez que a suponho já encontrar-se afastada, et-la, que se apresenta a impacientar-me, douda!

Tudo eu faria por num ímpeto alcançá-la! E ela, astuta, sutil, cerca-me, provocante, tornando-me sem proveito o esforço de apanhá-la!

Assa incrível no assédio, e quanto nos engana! Pequenina, tenaz, combativa e constante, é o símbolo fiel da teimosia humana.

FELIX AIRES

ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Oficina)

WALITA Posto Autorizado

Peças genuinas. — Preços de fábrica
Exija os Produtos da Família WALITA
Enceradeiras de 1 e 3 escovas, Liquidificador, Batedeira de Bolo, Ferro Elétrico Automático, Exaustor, Misturador de Massa, Aspirador de Pó, Ventilador, Centrifuga Júnior, etc.

QUEM TEM WALITA TEM TUDO

Concessionária

Elétrica-Lar Ltda.

Rua Otávio Tarquínio, 45-loja 3
Galeria Central — Nova Iguaçu — E. do Rio

Cultura Espiritual

O Mal e o Pecado

Rev. Joel Polycarpo

Como se manifesta o mal à consciência humana? O mal se manifesta na consciência humana como o sentimento de uma desarmonia moral, porque as leis da nossa natureza foram violadas.

Este ainda não é o sentimento do pecado, porque as leis da nossa natureza e de estar, portanto, em desarmonia com ela, mas é a consequência de estar em desacordo com Aquela que nos deu a vida e do qual esta se alimenta. E, portanto, a consciência de ter ofendido a Deus, não tenta contra ti sómente, pequen, e fiz o que é meu diante dos teus olhos" — exclamou o poeta hebreu. (Sal. 51: 4).

O Evangelista S. João define o pecado da seguinte maneira: "O pecado é a transgressão da lei" (I. Jodo 3: 4), considerada, naturalmente, como Lei de Deus. E, com evidéia criatura contra o Criador.

No terceiro capítulo do Gênesis, lê-se como Adão e Eva, postos em um jardim de bellissima região oriental (Eden — Delícias), receberam este único mandamento: não comer da árvore do conhecimento do bem e do mal, plantada no meio do jardim. Eles, porém, seduzidos pela serpente, comeram do fruto proibido, e tendo comido, camearam a ter medo de Deus.

O caráter e o valor desta narrativa são os seguintes: fala-se ali de uma árvore que não existe na natureza e da serpente, símbolo do mal e do engano. O escritor sagrado apresenta, porém, sob forma simbólica, uma realidade de grande importância.

No próximo domingo aqui estaremos para apresentar a significação da narrativa bíblica, e enquanto se espera o leitor poderá examinar o terceiro capítulo do primeiro livro da Bíblia...

A vida & o fato

Convocação de O que o jazz nos trará Advogados

U M IDOLÔ fútil, sobre o qual pairam opiniões das mais controvérsias, em breve estará ao nosso alcance. Trata-se de Ray Charles, cantor norte-americano, considerado gênio jazzístico que, dentro deste estilo, não difere muito de seus antecessores. É a mesma dor, o mesmo sentimento, a mesma profundidade que celebrizaram outros músicos e cantores no gênero: a época apenas fê-lo mais sofisticado. Entretanto, esta chama que parece animar Charles — ainda que esta motivação se faça menos intensamente que em tempos passados — ameaça extinguir-se. A marcha sobre Washington, de há poucos dias, marcou o início de um processo anti-gregacionista total, irreversível. Por fôr a desigualdade racial, esta mesma tristeza que impulsiona Charles, que forjou artistas como "King" Oliver, Count Basie, Duke e Ellington, B. B. Weller, Louis Armstrong, Billie Holiday, Ella Fitzgerald e tantos outros, responsáveis pela criação e difusão do jazz: esta grande e, talvez única, expressão artístico-cultural dos americanos do norte.

Todavia, esta música irrequieta, improvisada em ambientes alcoolizados e enlouquecidos — e que parece ter nascido nas docas de New Orleans — já não é a mesma. Principalmente nómada ente. Após a guerra a onda existentialista passou ao delírio com o chamado "jazz cool", derivando-se daí um ritmo estatício e por demais intelectualizado. Cego de nascença, Charles, ainda que tardivamente, pode simbolizar esta geração. Vivendo num país de super-desenvolvimento material, o fenômeno negro não podia fugir da sua condição de homem endividado, ilusionário e viciado em entretenentes.

Por isso seus gritos roucos e chorosos transmitem a profundidade de sua alma triste e melancólica, fazendo de Ray Charles o último dos spirituais.

MACUNALMA

ESPORTE CLUBE IGUAÇU

Dia 5 de outubro, sábado, às 23 horas,
Grandioso e Tradicional

BAILE DA PRIMAVERA

com a magnífica Orquestra de OSWALDO BORBA

Traje: Passeio completo.

Os srs. Associados terão livre ingresso com a apresentação da carteira social e recibo de outubro.

Reserva de Mesas na Tesouraria do Clube

Iguassu Basquete Clube Nôvo trabalho de João Guimarães Prolar S.A.

Conselho Administrativo

Resoluções

a) — Agradecer o convite do Tênis Clube de Mesquita para participar dos festejos em comemoração à conquista do tri-campeonato de futebol de salão; b) — acusar o recebimento do ofício do Nova Iguaçu Country Club para o baile em comemoração ao 4º aniversário da fundação; c) — oficiar ao Nova Iguaçu Country Club felicitando-o pelo transcurso do seu 4º aniversário; d) — acusar o recebimento do ofício do Centro de Recuperação Psico-Física de Nova Iguaçu, agradecendo pelo empreendimento feito no ginásio, para que ali se realizasse um bingo em benefício daquele Centro; e) — expedir carteira para o sócio proprietário Dario dos Santos Fagundes; f) — expedir 2º via de carteira para o sócio contribuinte Lino Calzadil e para os sócios dependentes Maria Lucia Dias dos Santos e Wanderson Cavalcante Bezerra; g) — admitir no quadro de sócios contribuintes os srs. Alan Kardes Batista e Luiz Antonio Pinto.

Nova Iguaçu, 4 de setembro de 1963.

Waldemar Cavaleante Bezerra
Vice-Presidente dos Interesses Administrativos

Estamparia em tecidos

Ensinam-se vários tipos de estamparia. Curso em 5 aulas. Rua Alberto Soárez, 42. — Tel. 36.

Novíssimo Dicionário da Língua Portuguesa", a melhor obra até hoje aparecida no Brasil e em Portugal. Essa atualização feita por João Guimarães tem recebido entusiásticos elogios dos círculos intelectuais, notadamente dos estudantes e mestres de Odontologia, a quem, é óbvio, muito interessa o "Dicionário Odontológico", da Editora Científica.

NOVA IGUAÇU

Comunica aos seus prestadores que o sorteio do mês de setembro será no dia 25.

Solicita àqueles que não forem procurados pelo cobrador, que efetuem o pagamento de suas mensalidades até o dia 20 de cada mês, na sua Agência, à rua Marechal Floriano Peixoto nº 1744, S/2.

CONCRETO SCAPIN

30 Anos a Serviço da Família Iguassuana!

POSTES — marca SCAPIN — registrados na Light.

MANILHAS — aprovadas Dep. de Águas e Esgotos do Est. da Guanabara.

Caixas Dágua ★ Fossas Sanitárias ★ Caixas de Gordura ★ Tanques ★ Pias ★ Peltoris ★ Soleiras ★ Degraus ★ Moîres ★ Meios Fios ★ Muros Divisórios ★ Muros Gradis ★ Marcos ★ Piquetes ★ Anéis para Poco ★ Colunas para Caixa Dágua ★ Lajes de Fôrro Pré-Fabricadas ★ Vigas ★ Serviços Especializados em Granitina (marmore) Pré-Fabricados.

A Qualidade do Nossa Material Justifica a Fama

Escritório — Rua Dr. Otávio Tarquino, 209 NOVA IGUAÇU

Fábrica — Rod. Presidente Dutra, 342-Km. 14,5 Estado do Rio

Domingo, 8 - IX - 1963

CORREIO DA LAVOURA

EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUASSU

Resolução n. 1.371

Cria o Serviço de Cobrança domiciliar na Prefeitura de Nova Iguaçú.

A Câmara Municipal de Nova Iguaçú, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º — Fica criado, sem novos onus fiscais, VETA-DO, o Serviço de Cobrança domiciliar mensal dos impostos, taxas ou emolumentos constantes do regime tributário do Município de Nova Iguaçú.

Parágrafo Único — As normas do Serviço criado por este artigo serão fixadas por Decreto Executivo do Prefeito.

Art. 2º — A fim de que não acarrete, no momento, quaisquer despesas de pessoal, a execução do serviço ora criado deverá ser procedida pelo Quadro de Fiscais existentes na Prefeitura de Nova Iguaçú.

Art. 3º — VETADO.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçú, 6 de agosto de 1963.

ALUIZIO PINTO DE BARROS — Prefeito

Decreto n. 535, de 23 de agosto de 1963

O Prefeito Municipal de Nova Iguaçú, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

DECRETA

Art. 1º — Fica aposentado compulsoriamente, nos termos dos artigos 182, Inciso I, combinado com o artigo 187, da Resolução n. 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçú), WENCESLAU DUQUE BOHEMIA no cargo de Trabalhador, padrão C, do Quadro Suplementar, com os proventos proporcionais de Cr\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos cruzeiros).

Art. 2º — O presente Decreto produzirá efeitos a partir de 16 do corrente mês, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçú, 23 de agosto de 1963.

ALUIZIO PINTO DE BARROS — Prefeito

Atos do sr. Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Nova Iguaçú, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Resolve exonerar, por ter sido readmitido em outro cargo, Luiz Alves França do cargo de Motorista, padrão D, do Quadro Suplementar, a partir de 1º do corrente.

Resolve readmitir, nos termos do artigo 60, da Resolução n. 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçú) e tendo em vista o que consta do processo n. 4.622/63, Luiz Alves França no cargo de Escriturário, padrão L do Quadro III, vago com a exoneração do mesmo, a partir de 1º do corrente.

Resolve exonerar, em virtude de readmissão em outro cargo, Eliane Mendes Martins Duarte do cargo de Oficial Administrativo, classe I, do Quadro II, a partir de 1º do corrente.

Resolve readmitir, nos termos do artigo 60, da Resolução n. 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçú), tendo em vista o que consta do processo n. 4.619/63, Eliane Mendes Martins Duarte no cargo de Oficial Administrativo, classe J, do Quadro II, vago com a exoneração da mesma, a partir de 1º do corrente mês.

Resolve exonerar, em virtude de readmissão em outro cargo, Ross Prisco de Almeida do cargo de Escriturário, padrão C, do Quadro Suplementar, a partir de 1º do corrente mês.

Resolve readmitir, nos termos do artigo 60, da Resolução n. 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçú) e tendo em vista o que consta do processo n. 8.636/63, Ross Prisco de Almeida no cargo de Escriturário, padrão M, do Quadro III, vago com a exoneração da mesma, a partir de 1º do corrente mês.

Resolve exonerar, em virtude de readmissão em outro cargo, Orlando Moreira Ribeiro do cargo de Oficial Administrativo, classe I, do Quadro II, a partir de 1º do corrente mês.

Resolve readmitir, nos termos do artigo 60, da Resolução n. 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçú) e tendo em vista o que consta do processo n. 4.612/63, Orlando Moreira Ribeiro no cargo de Oficial Administrativo, classe J, do Quadro II, vago em virtude de exoneração do mesmo, a partir de 1º do corrente mês.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçú, 22 de julho de 1963.

Resolve exonerar, por ter sido readmitido em outro cargo, Enéas Barcia do cargo de Escriturário, padrão M, do Quadro III, a partir de 1º do corrente mês.

Resolve readmitir, nos termos do artigo 60, da Resolução n. 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçú) e tendo em vista o que consta do processo n. 3.980/63, Enéas Barcia no cargo de Avaliador Fiscal, padrão M, do Quadro III, vago em virtude da exoneração do mesmo, a partir de 1º do corrente mês.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçú, 30 de julho de 1963.

ALUIZIO PINTO DE BARROS — Prefeito

Arruda Negreiros e Paulo de Arruda Gomes

ADVOGADOS

Causas trabalhistas -- Cobranças --

Administração de bens

Diariamente das 14 às 18 horas

Escritório: Rua 13 de Maio, 164, s/n 208. Nova Iguaçú

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçú

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição,

Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido pela Sociedade Agrícola Caramujos Ltda., intima Abel Soares da Nascimento, Agrimensor Gerônimo, Alida Ferreira, Almirante Barbosa, Alteria Ramos, Amancio Cruz, Durval Jovino da Silva, Ercípedes Souza de Oliveira, Guilherme Vieirinha da Souza, Helena Gonçalves França, Izairi dos Santos, Jorge Constantino da Silva, João Batista Lopes, José Coelho, Lúndio da Silva, Vasconcellos, Manoel Lourenço de Souza, Orlando de Oliveira, Paulo José da Conceição, e Roberto Alvarés, por se encontrarem em lugar ignorado, a virem em seu cartório, à rua dr. Getúlio Vargas, 90, neste bairro, pagar as importâncias de Cr\$ 7.683,00, 12.050,00, 16.663,00, 2.150,00, 38.148,00, 30.168,00, 34.425,00, 62.524,00, 17.075,00, 7.150,00, 28.925,00, 23.312,00, 3.331,50, 147.360,00, 2.614,00, 11.087,50, e 65.780,00, respectivamente, referentes às prestações atrasadas dos lotes de terreno que prometeram comprar no loteamento «Parque Guandu», em Queimados, 2º distrito deste Município, e as que se vencem até a data do pagamento, além das custas e juros, sob pena de, decorrido o prazo da lei, serem rescindidos os compromissos e canceladas as respectivas averbações, nos termos do art. 14, § 5º, do Decreto 3079, de 15 de setembro de 1938. Nova Iguaçú, 28 de agosto de 1963.

O Oficial: Hermes Gomes da Cunha.

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição,

Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido pela Sociedade Agrícola Caramujos Ltda., intima Afonso Fonseca, Alíao Viana Teixeira, Cândido Gomes, Emilia Alice da Nascimento, João Batista Tavares de Souza, e Marina de Araújo Mendes, por se encontrarem em lugar ignorado, a virem em seu cartório, à rua dr. Getúlio Vargas, 90, neste bairro, pagar as importâncias de Cr\$ 8.182,00, 8.162,00, 8.197,50, 85.624,00, 8.745,00, 26.418,00 e 77.430,00, respectivamente, referentes às prestações atrasadas dos lotes de terreno que prometeram comprar no loteamento «Parque Guandu», em Queimados, 2º distrito deste Município, e as que se vencem até a data do pagamento, além das custas e juros, sob pena de, decorrido o prazo da lei, serem rescindidos os compromissos e canceladas as respectivas averbações, nos termos do art. 14, § 5º, do Decreto 3079, de 15-9-1938. Nova Iguaçú, 28 de agosto de 1963.

O Oficial: Hermes Gomes da Cunha.

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição,

Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido pela Sociedade Agrícola Caramujos Ltda., intima Aroldo Viana Teixeira, Cândido Gomes, Emilia Alice da Nascimento, João Batista Tavares de Souza, e Marina de Araújo Mendes, por se encontrarem em lugar ignorado, a virem em seu cartório, à rua dr. Getúlio Vargas, 90, neste bairro, pagar as importâncias de Cr\$ 8.182,00, 8.162,00, 8.197,50, 85.624,00, 8.745,00, 26.418,00 e 77.430,00, respectivamente, referentes às prestações atrasadas dos lotes de terreno que prometeram comprar no loteamento «Parque Guandu», em Queimados, 2º distrito deste Município, e as que se vencem até a data do pagamento, além das custas e juros, sob pena de, decorrido o prazo da lei, serem rescindidos os compromissos e canceladas as respectivas averbações, nos termos do art. 14, § 5º, do Decreto 3079, de 15-9-1938. Nova Iguaçú, 28 de agosto de 1963.

O Oficial: Hermes Gomes da Cunha.

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição,

Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido pela Sociedade Agrícola Caramujos Ltda., intima Afonso Fonseca, Alíao Viana Teixeira, Cândido Gomes, Emilia Alice da Nascimento, João Batista Tavares de Souza, e Marina de Araújo Mendes, por se encontrarem em lugar ignorado, a virem em seu cartório, à rua dr. Getúlio Vargas, 90, neste bairro, pagar as importâncias de Cr\$ 8.182,00, 8.162,00, 8.197,50, 85.624,00, 8.745,00, 26.418,00 e 77.430,00, respectivamente, referentes às prestações atrasadas dos lotes de terreno que prometeram comprar no loteamento «Parque Guandu», em Queimados, 2º distrito deste Município, e as que se vencem até a data do pagamento, além das custas e juros, sob pena de, decorrido o prazo da lei, serem rescindidos os compromissos e canceladas as respectivas averbações, nos termos do art. 14, § 5º, do Decreto 3079, de 15-9-1938. Nova Iguaçú, 28 de agosto de 1963.

O Oficial: Hermes Gomes da Cunha.

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição,

Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido pela Sociedade Agrícola Caramujos Ltda., intima Aroldo Viana Teixeira, Cândido Gomes, Emilia Alice da Nascimento, João Batista Tavares de Souza, e Marina de Araújo Mendes, por se encontrarem em lugar ignorado, a virem em seu cartório, à rua dr. Getúlio Vargas, 90, neste bairro, pagar as importâncias de Cr\$ 8.182,00, 8.162,00, 8.197,50, 85.624,00, 8.745,00, 26.418,00 e 77.430,00, respectivamente, referentes às prestações atrasadas dos lotes de terreno que prometeram comprar no loteamento «Parque Guandu», em Queimados, 2º distrito deste Município, e as que se vencem até a data do pagamento, além das custas e juros, sob pena de, decorrido o prazo da lei, serem rescindidos os compromissos e canceladas as respectivas averbações, nos termos do art. 14, § 5º, do Decreto 3079, de 15-9-1938. Nova Iguaçú, 28 de agosto de 1963.

O Oficial: Hermes Gomes da Cunha.

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição,

Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido pela Sociedade Agrícola Caramujos Ltda., intima Aroldo Viana Teixeira, Cândido Gomes, Emilia Alice da Nascimento, João Batista Tavares de Souza, e Marina de Araújo Mendes, por se encontrarem em lugar ignorado, a virem em seu cartório, à rua dr. Getúlio Vargas, 90, neste bairro, pagar as importâncias de Cr\$ 8.182,00, 8.162,00, 8.197,50, 85.624,00, 8.745,00, 26.418,00 e 77.430,00, respectivamente, referentes às prestações atrasadas dos lotes de terreno que prometeram comprar no loteamento «Parque Guandu», em Queimados, 2º distrito deste Município, e as que se vencem até a data do pagamento, além das custas e juros, sob pena de, decorrido o prazo da lei, serem rescindidos os compromissos e canceladas as respectivas averbações, nos termos do art. 14, § 5º, do Decreto 3079, de 15-9-1938. Nova Iguaçú, 28 de agosto de 1963.

O Oficial: Hermes Gomes da Cunha.

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição,

Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido pela Sociedade Agrícola Caramujos Ltda., intima Aroldo Viana Teixeira, Cândido Gomes, Emilia Alice da Nascimento, João Batista Tavares de Souza, e Marina de Araújo Mendes, por se encontrarem em lugar ignorado, a virem em seu cartório, à rua dr. Getúlio Vargas, 90, neste bairro, pagar as importâncias de Cr\$ 8.182,00, 8.162,00, 8.197,50, 85.624,00, 8.745,00, 26.418,00 e 77.430,00, respectivamente, referentes às prestações atrasadas dos lotes de terreno que prometeram comprar no loteamento «Parque Guandu», em Queimados, 2º distrito deste Município, e as que se vencem até a data do pagamento, além das custas e juros, sob pena de, decorrido o prazo da lei, serem rescindidos os compromissos e canceladas as respectivas averbações, nos termos do art. 14, § 5º, do Decreto 3079, de 15-9-1938. Nova Iguaçú, 28 de agosto de 1963.

O Oficial: Hermes Gomes da Cunha.

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição,

Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido pela Sociedade Agrícola Caramujos Ltda., intima Aroldo Viana Teixeira, Cândido Gomes, Emilia Alice da Nascimento, João Batista Tavares de Souza, e Marina de Araújo Mendes, por se encontrarem em lugar ignorado, a virem em seu cartório, à rua dr. Getúlio Vargas, 90, neste bairro, pagar as importâncias de Cr\$ 8.182,00, 8.162,00, 8.197,50, 85.624,00, 8.745,00, 26.418,00 e 77.430,00, respectivamente, referentes às prestações atrasadas dos lotes de terreno que prometeram comprar no loteamento «Parque Guandu», em Queimados, 2º distrito deste Município, e as que se vencem até a data do pagamento, além das custas e juros, sob pena de, decorrido o prazo da lei, serem rescindidos os compromissos e canceladas as respectivas averbações, nos termos do art. 14, § 5º, do Decreto 3079, de 15-9-1938. Nova Iguaçú, 28 de agosto de 1963.

O Oficial: Hermes Gomes da Cunha.

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição,

Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido pela Sociedade Agrícola Caramujos Ltda., intima Aroldo Viana Teixeira, Cândido Gomes, Emilia Alice da Nascimento, João Batista Tavares de Souza, e Marina de Araújo Mendes, por se encontrarem em lugar ignorado, a virem em seu cartório, à rua dr. Getúlio Vargas, 90, neste bairro, pagar as importâncias de Cr\$ 8.182,00, 8.162,00, 8.197,50, 85.624,00, 8.745,00, 26.418,00 e 77.430,00, respectivamente, referentes às prestações atrasadas dos lotes de terreno que prometeram comprar no loteamento «Parque Guandu», em Queimados, 2º distrito deste Município, e as que se vencem até a data do pagamento, além das custas e juros, sob pena de, decorrido o prazo da lei, serem rescindidos os compromissos e canceladas as respectivas averbações, nos termos do art. 14, § 5º, do Decreto 3079, de 15-9-1938. Nova Iguaçú, 28 de agosto de 1963.

O Oficial: Hermes Gomes da Cunha.

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição,

Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido pela Sociedade Agrícola Caramujos Ltda., intima Aroldo Viana Teixeira, Cândido Gomes, Emilia Alice da Nascimento, João Batista Tavares de Souza, e Marina de Araújo Mendes, por se encontrarem em lugar ignorado, a virem em seu cartório, à rua dr. Getúlio Vargas, 90, neste bairro, pagar as importâncias de Cr\$ 8.182,00, 8.162,00, 8.197,50, 85.624,00, 8.745,00, 26.418,00 e 77.430,00, respectivamente, referentes às prestações atrasadas dos lotes de terreno que prometeram comprar no loteamento «Parque Guandu», em Queimados, 2º distrito deste Município, e as que se vencem até a data do pagamento, além das custas e juros, sob pena de, decorrido o prazo da lei, serem

PEÇO A PALAVRA!

Sete da Pátria, Independência e Liberdade

ANTÔNIO JOAQUIM MACHADO

DOMINGO passado, quebrando a tradição que perseverava na observância do itinerário do desfile escolar, como inicio das comemorações da Semana da Pátria, pelas ruas do bairro alto desta cidade, como se essa velha prática constituisse repetida homenagem anual aos residentes na borda de montanha Iguassuana, este ano achou por bem a atual administração municipal de programar e fazer executar o citado desfile pelas ruas da parte mais baixa, ou seja, pelas duas mais importantes artérias do centro, que evoluindo a marcha dos 15 educandários que nele tomaram parte, com um total de 4.500 alunos, pela frente da Tribuna de Honra instalada junto ao monumento da Praça da Liberdade.

Nessa Tribuna, à frente da qual se postou a garbosa Banda Militar do Corpo de Paraquedistas do Exército, exibindo lindos sobrados do seu repertório, estavam presentes os exmos. srs. prefeito Aluízio Pinto de Barros, dr. Bópal, os Vereadores Adovaldo Silveira, Geraldo Miquelotti e outros, bem como os srs. Nelson Batista — chefe do Gabinete do Prefeito; cel. Antenor de Carvalho, chefe do Garage e Transportes da Prefeitura; sr. Frederico Fernandes Pereira, diretor da Divisão de Viação e Obras; prof. José de Souza Herdy, diretor da Divisão de Educação e Cultura; sr. Jacyzido grupo de senhoras, algumas professoras, que por seu ato de presença abrilhantaram a Tribuna de Honra acenando com palmas cada escola, que passava em saudação ao Prefeito e demais autoridades presentes.

Por nônia gentileza do sr. Prefeito, fomos convidados a fazer parte da Tribuna e tivemos a satisfação de assistir ao inteiro cumprimento do programa cívico-festivo previamente elaborado pela Divisão de Educação e Cultura, de forma escoreita, e a nosso ver com merecíveis louvores, pela grande inspiração que coincidentemente nos lembrou grandes feitos dos nossos antepassados libertadores em três épocas diferentes por três grandes vuots de nossa história Pátria.

Um morrendo pela liberdade na era do Brasil Colônia, deixou como palavra de ordem: Liberta que também será libertado.

Outro sendo um Príncipe Lusitano, galvanizou de entusiasmo os nossos patriotas gritando, juntamente com eles, com alívio e destemor: «Independência ou Morte!» E finalmente o terceiro, a braços com enormes dificuldades para a consolidação da República, ao cientificá-la de intenção estrangeira de intrrometer-se nas nossas questões internas, propôs-se a receber à bala os que se atrevessem a ferir nossos brios de povo livre.

Não podia por isso ser mais feliz a iniciativa de querer a tradição do itinerário antigo, pois na Praça da Liberdade, se rememorou o Alleres Joaquim José da Silva Xavier, que morreu por ela para que fosse possível proclamar a Independência 13 anos depois de seu martírio, pela voz de Pedro I.

E desfilando pela Floriano Peixoto, reverenciou-se na Semana da Pátria o grande Marechal de Ferro, consolidando a República.

Casa de Saúde e Maternidade N. S. de Fátima

Operações, Partos, Fraturas, Clínica Médica, Ratos X, Fisioterapia, Oxigênio.

Pronto socorro especializado em coração: eletrocardiograma

Eletrochoque — Serviço de transfusão de sangue, etc.

SERVIÇO DE PRONTO SOCORRO DIA E NOITE

Rua Bernardino Melo, 1465 — Tel. 261-J-12 — Nova Iguaçu

Instaladora Iguacu Ltda.

Engenheiro responsável: AUNY CHAVES LOPES

Instalações elétricas e hidráulicas

Serviços de alta tensão, P. C. etc.

Conserto em aparelhos elétricos domésticos

ESCRITÓRIO E LOJA:

Av. Cel. Francisco Soares, 167 ★ Nova Iguaçu

Casa Barbosa de Refrigeração Ltda.

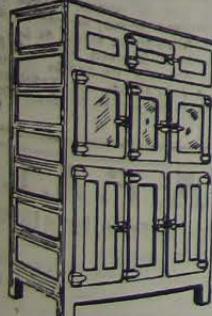
Equipamentos e Acessórios de Refrigeração
Vendas e Consertos de Instalações para:
Açougue, Bares, Confeitarias, Lchterias, Mercadinhos, Mercearias, Restaurantes e Sorveterias.

Temos ainda Balcões retos e curvos com copa

ESTOQUE PARA PRONTA ENTREGA

Geladeiras comerciais

Travessa 13 de Março, 72 — Tel. 272
Nova Iguaçu — Estado do Rio



Café e Bar Jubileu

DE
Bernardino Cotinha Correia
Refeições ligeiras ★ Minutas ★ Saigadinhos ★ Lanches ★ Aperitivos.

Rua Mal. Floriano, 2229
(Perto da Catedral de Nova Iguaçu)

DURVALINO DOS SANTOS

Despachante Estadual

Serviço de Contabilidade

Rua Paulo Frontin, 53

NOVA IGUAÇU — E. DO RIO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE NILÓPOLIS
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

Editorial de Citação com o prazo de trinta (30) dias, na forma abaixo:

O doutor Sebastião Herculano de Mattos Filho, Juiz Substituto Temporário da Comarca de Nilópolis, Estado do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber aos que o presente editorial virem ou dele conhecimento tiverem, extraído dos autos da ação de usucapção requerida por José Ribeiro da Silva e sua mulher Laura Serafim da Silva, que justificaram o alegado, por sentença d'esta Juizfoi determinada a citação dos interessados certos ou incertos para, no prazo legal, contestarem a ação acima referida, tudo de acordo com as peças adiante transcritas: — Petição Inicial — Fls. 2/3: —

Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da Comarca de Nilópolis. José Ribeiro da Silva e /m., nomeado no inciso mandato, brasiliense,

tal funcionário público federal, da doméstica, residente na rua Clóvis Beviláqua n. 140, antigo Baco Martínez, em Olinda, 2º distrito municipal, sem representados por seu bastante procurador (doe. j.) infra-assinado, expor e, no fim, requerer o seguinte: I —

que possuem, seja ou não, por seu antecessor, há mais de 30 (trinta) anos, sem interrupção, nem oposição, e como se foram dominio seu terreno, que se designa por lote n. 11 (onze) da rua retro referida, e que assim se descreve: mede 9.00ms. (nove metros) de frente e de fundos, por 30.00ms. de extensão do frente aos fundos, de ambos os lados, confinando, à direita, com o lote treze (13), de Teófilo dos Santos, à esquerda, com o lote nove (9), de Edmundo Lempé e nos fundos, com o lote 49 (quarenta e nove), da rua Cel. Soares, de Etelvina Ribeiro da Silva, em Nilópolis, no 3º distrito d'este Município, e dentro do seu perímetro urbano; II —

que no terreno descrito, que se acha transcrita, em maior porção, no nome de Francisca Martinez Harper, segundo se verifica da anexa certidão passada pela 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Iguaçu, L. 3 W. n. 2419, o 1º Suplacente edificado, mais tarde, um prédio, que foi edificado, da Prefeitura local, sob o n. 140 da dita rua Clóvis Beviláqua, ut comprovante anexo; III — que, como disseram, possuindo, como

possuem, nos exatos termos do art. 550 do C. Civil, quer na sua redação atual, dada pela Lei n. 2.437, de 7.9.55, quer mesmo na antiga, o referido terreno, no qual foi construído o prédio há pouco referido, e querendo legitimar esta posse, convertendo-em domínio, querem requerer a V. Exa., como, de fato, requerem, com fundamento no artigo 454 e seguintes do C.P.C., e/c os preceitos aplicáveis do C. Civil, se diga, justificada plausivamente a posse mediante a inquirição das testemunhas infra-assinaladas, em dia e hora que forem designados, e citado o doute árguo do Min. Públ. mandar citar, pessoalmente não só os confinantes atuais do imóvel inusciado, que moram nas vizinhanças, e se chamam Teófilo dos Santos, Edmundo Lempé e Etelvina Ribeiro da Silva, mas, também, aquela em cujo nome está transcrita, em maior porção, o imóvel Francisca Martinez Harper, ou seus sucessores, e, por editorial, os interessados certos ou incertos, e, por precatória, o Domínio da União e do Estado, nas pessoas de seus respectivos representantes legais, a fim de que, no decândio legal, contrariem, querendo, a presente ação, que deverá declarar o domínio dos Suplicantes sobre o aludido terreno, acompanhando-a em seus ulteriores termos e atos, até final, pena de revelia, com as condenações de estílo. Requerem, outrossim, seja dada após a justificação, ciência do inteiro teor da presente à Fazenda Pública Municipal, para os fins devidos. Isto posto, D. R. e A. esta, a que se dá o valor fiscal de Cr\$ 20.000,00, e lançado o seu protesto para, na oportunidade, exhibir qualquer das provas permitidas em direito, que serão especificadas além do depoimento pessoal de qualquer eventual contestante, sub pena de confessar. PP e EE deferimento. Nilópolis, 23 de julho de 1963. (a) Adyl Martins Pereira. Test.: Petrópolis Rodrigues da Silva, funcionário público; Alberto Magno de Souza e Silva, também funcionário público; e Isabel Rosende, doméstica todos brasileiros, casados, residentes e domiciliados, respectivamente, na rua Cel. Carlos Matos n. 76, em Nova Iguaçu; Av. Presidente Dutra, 552, lugar chamado Rancho Novo, GB; e via Cel. José Ricardo n. 126 ou 186, em Olinda, neste Município; Data supra. Nilópolis, 23 de julho de 1963. (a) Adyl Martins Pereira. — Despacho: — “D. e A. notificuem-se as testemunhas, designados dia e hora. Eu 23/7/63. (a. S. Matos Filho). Distribuição: — “Distribuído ao 3º Ofício. Nilópolis, 23 de julho de 1963. (a) P. R. Carvalho Distribuidor”. Selo Judiciário: — Colados selos judiciários no valor de Cr\$ 400,00, inutilizados com os dizeres: — “Selo Judiciário Nilópolis 23 de 7 de 1963. O Distribuidor, (a) P. R. Carvalho”. Sentença da fls. 16: — “Homologar, por sentença, e para que surta os desejados efeitos judiciais, a justificação possessória das filhais, produzida por José Ribeiro da Silva e /m., nos autos da ação de usucapção que estes movem perante este Juizfoi de Direito. E, em consequência determino se proceda à citação da menor(a) seguinte: a) pessoal, dos confinantes do imóvel, ou inicial, para contestarem o pedido, querendo o prazo de dez (10) dias, contados da citação; b) pessoal, mediante a expedição de carta precatória à Comarca de Niterói, para ciência do Domínio da União e do competente patrimônio do Estado; e c) editorial, dos interessados incertos, com o prazo de trinta (30) dias, a ser publicado 3 (três) vezes em jornal da Comarca, e 1 (uma) no órgão oficial do Estado. Determino, ainda, se oficie à Prefeitura local, na pessoa de seu representante legal, enviando-lhe cópia do inteiro teor da inicial e do presente despacho. Nilópolis, 22 de agosto de 1963. (a) Sebastião Herculano de Mattos Filho. — E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente editorial, que será fixado na sede deste Juizfoi, no lugar do costume, e publicado por três vezes na imprensa local e uma vez no órgão oficial d'este Estado. Última folha do editorial de citação extraído dos autos da ação de usucapção requerida por José Ribeiro da Silva e /m., Laura Serafim da Silva. Dado e passado nesta cidade de Nilópolis, Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e três. Eu, (a) Luiz de Araújo Matos, Escrivão, subcrevo. (a) Sebastião Herculano de Mattos Filho—Juiz Substituto. Por cópia está conforme. Data supra, Luiz de Araújo Matos—Escrivão. 2-3

Laboratório de Análises Clínicas

São Geraldo

DR. JOSÉ LUIZ RIBEIRO

Av. Milto Paganini, 54 — salas 11 e 12 — Tel. 87 (por favor) — Nova Iguaçu

Exames de Sangue, Urina, Fezes, etc. — Reação de Galli-Mainini, Friedmann. — Reações sorológicas para diagnóstico de Sifilis. — Tubagens, etc.

Exames anatomo-patológicos.

Colheita a domicílio. — De 7,30 horas às 12,30 horas

Aos sábados até às 16 horas

Domingo, 8 - IX - 1963

CORREIO DA LAGURA

E. C. IGUAÇUE DITAI S

Resoluções do Conselho Administrativo em 2-9-1963:

a) — Admitir no quadro de sócios contribuintes os srs. Osmar Felix Matta e Antonio Leal Medeiros e, no quadro de contribuinte juvenil, o menor Carlos Alexandre Marques Cordeiro; b) — expedir carteiras sociais para as sras. Josefa Lopez Barbosa, Edna Martins Matta e Beikles de Abreu Leal, e para a srta. Niara Margarida Maita; c) — expedir carteira social infantil para os menores Sidney Lessa Pacheco, Emilia Aparecida Leal e Luciano José da Matta; d) — expedir 2ª via de carteira para o associado matrícula n. 231; e) — participar aos srs. Directores do convite formulado para o enlace matrimonial do associado Leonardo Rangel Pacheco com a srta. Judith, a realizar-se no dia 14/9/63, nesta cidade; f) — agradecer ao Director de Educação e Cultura da Prefeitura local o convite formulado para as festividades da Semana da Pátria; g) — agradecer ao Nova Iguacu Country Club o convite formulado para a baile comemorativo de seu 4º aniversário; h) — deferir o ofício formulado pela Sociedade Iguacuana dos Amigos das Artes e Ciências (SIAAC).

AVISOS

SHOW DE ARTE, CIÉNCIA E MISTÉRIO. — Domingo, dia 15 deste mês, grande espetáculo com duração de duas horas, iniciando-se às 21 horas, e no qual o prof. Kelly desvendará os segredos da mente humana. — Proibido a menores de 12 anos.

Dia 22 do corrente, às 21 horas, TICKET SHOW, com grandes atrações.

Aécio Menezes Sampaio — 1º Secretário

Tele Rádio SERVICE

Já temos os tubos de TV para troca
Garantia de um ano. — Preços módicos.

Trav. Alberto Cocoza, 1 — Tel. 3
Ao lado do Super Mercado São José — Nova Iguaçú

CONCURSO Itatinga Social Clube Rainha dos Estados

3ª Apuração

Num clima de entusiasmo cada vez mais intenso, num jogo de empurra... distarce, realizou-se quarta feira à tarde, no Salão Paroquial da Igreja-Matriz de N. S. de Fátima e São Jorge, a terceira apuração do Concurso, com os seguintes resultados parciais:

	VOTOS
Tanis Cardoso Ribeiro	4.300
Maria Angela Besni	3.600
Maria Luiza Palladino	3.200
Niara Margarida Mata	2.400
Ulanda B. Anselmo	2.000
Maria das Graças L. Souza	2.000
Magali Ribeiro	1.800
Maria Garcia	1.600
Vilma Alexandrino Bastos	900
Terezinha Ignacia L. Freire	800
Lívia Oliveira	800
Maria Jurema Lima	600
Eliane Britto	600
Lur Leal	500
Maria Lúcia Nogueira	500
Luzia Maria Amaral	400

No próximo dia 22, às 13h, nas dependências paroquiais, uma candidata servirá um BÍG ALMOÇO em benefício de sua candidatura. Adesões com o comitê organizador.

Continuam animadissimas as Barquinhas nas noites dos sábados e domingo na Praça da Igreja de N. S. de Fátima e São Jorge. Prestigie com tua presença e colaboração.

Perfeição e garantia no serviço

1º e 2º Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária

1º e 2º Convocação

ORDEN DO DIA:

I — Leitura, discussão e aprovação da Ata da Assembleia anterior;

II — Leitura, discussão e aprovação do Estatuto, e III — Assuntos gerais.

Nova Iguaçú, 30 de agosto de 1963.

NILTON CASEMIRI DA SILVA

Presidente

1—3

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição.

Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido

pela Sociedade Agrícola Caramujos Ltda., Intima Antônio Peixoto, Bráulio Alves das Santos, Carol Dombroldi, Iracema Lisboa Teixeira, José Victor da Silva, José de Souza Oliveira, Lauro Corrêa da Costa, Paulo Silva dos Santos, Raimunda Tavares de Souza, Raimundo Gomes, Rubem da Costa Faria, Severino Beltrão de Lima, Sébastião da Silva, Marcos Vinícius Borges Esteira, como representante da União Espírito São Bernardo Pena Branca e Wilson Carlos Poncell, por se encontrarem em lugar ignorado, a irem em seu cartório, na rua dr. Getúlio Vargas, 90, neste cidade, pagar as importâncias de Cr\$ 2.075,40, 1.904,50, 2.815,20, 3.146,40, 3.075,00, 4.328,00, 6.150,00, 1.230,00, 9.225,00, 7.188,20, 3.075,00, 4.140,00, 6.785,00, 8.652,00, 12.300,00, 7.210,00, 7.380,00, 5.796,00, 6.785,00, 9.225,00, 7.380,00, 8.150,00, 6.150,00, respectivamente, referentes às prestações atrasadas das lotações «Cidade Jardim Marselha», em Japeri, 6º distrito deste Município, e as que se vencem até a data do pagamento, além das custas e juros, sob pena de, decorrido o prazo da lei, serem rescindidos os compromissos e canceladas as respectivas averbações, nos termos do art. 14, § 5º, do Decreto 3079, de 15 de setembro de 1938. Nova Iguaçú, 6 de agosto de 1963. O Oficial: Hermes Gomes da Cunha.

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçú

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição,

Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido por Alberto Cocoza, Indústria, Lavoura e Comércio, S/A, Intima Manoel da Cruz, Antônio Oliveira da Silva, Joaquim de Souza, Carlos Eduardo de Seabra Freitas, Eduardo Gonzales Bacelo, Elias Gerardo Couto, José Gomes de Oliveira, Nair Augusta Nogueira Santos, João Elas Duba, Antônio Batista de Silva, Osvaldo Torres de Araújo, Teresa Marins, Maria Est. da Domingos, Wilson Severiano Battista, Ercy Leandro, Eusébio Pereira Malala, Severino Feijo dos Santos, Pedro José Pereira, Pedro José Pereira, José de Castro Filho, Dalcinides Delgado da Silva, Jorge Alves Corrêa, Cecília Telles, Celso Alves, João Alves Gimenes, Timoachenco Plimentel Palva, João Milutino da Motta Filho, José Andrade Rodrigues, Osvaldo Alves Barcelos, Luiz A. Bani Azevedo e Luiz Albano Azvedo, p. r. se encontrarem em lugar ignorado, a irem em seu cartório, na rua dr. Getúlio Vargas, 90, neste cidade, pagar as importâncias de Cr\$ 2.075,40, 1.904,50, 2.815,20, 3.146,40, 3.075,00, 4.328,00, 6.150,00, 1.230,00, 9.225,00, 7.188,20, 3.075,00, 4.140,00, 6.785,00, 8.652,00, 12.300,00, 7.210,00, 7.380,00, 5.796,00, 6.785,00, 9.225,00, 7.380,00, 8.150,00, 6.150,00, respectivamente, referentes às prestações atrasadas das lotações «Cidade Jardim Marselha», em Japeri, 6º distrito deste Município, e as que se vencem até a data do pagamento, além das custas e juros, sob pena de, decorrido o prazo da lei, serem rescindidos os compromissos e canceladas as respectivas averbações, nos termos do art. 14, § 5º, do Decreto 3079, de 15 de setembro de 1938. Nova Iguaçú, 6 de agosto de 1963. O Oficial: Hermes Gomes da Cunha.

2—2

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição.

Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido pela Sociedade Agrícola Caramujos Ltda., Intima Antônio Peixoto, Bráulio Alves das Santos, Carol Dombroldi, Iracema Lisboa Teixeira, José Victor da Silva, José de Souza Oliveira, Lauro Corrêa da Costa, Paulo Silva dos Santos, Raimunda Tavares de Souza, Raimundo Gomes, Rubem da Costa Faria, Severino Beltrão de Lima, Sébastião da Silva, Marcos Vinícius Borges Esteira, como representante da União Espírito São Bernardo Pena Branca e Wilson Carlos Poncell, por se encontrarem em lugar ignorado, a irem em seu cartório, na rua dr. Getúlio Vargas, 90, neste cidade, pagar as importâncias de Cr\$ 34.212,00, 27.500,00, 7.580,00, 23.400,00, 23.310,00, 20.310,00, 26.194,00, 13.880,00, 28.740,00, 30.200,00, 9.240,00, 22.984,00, 9.270,00, 49.233,50 e 22.800,00, respectivamente, referentes às prestações atrasadas das lotações de terreno que prometeram comprar no loteamento «Parque São Bento», em Belford Roxo, 4º distrito deste Município, e as que se vencem até a data do pagamento, além das custas e juros, sob pena de, decorrido o prazo da lei, serem rescindidos os compromissos e canceladas as respectivas averbações, nos termos do art. 14, § 5º, do Decreto 3079, de 15 de setembro de 1938. Nova Iguaçú, 6 de agosto de 1963. O Oficial: Hermes Gomes da Cunha.

2—2

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição,

Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido pela Sociedade Agrícola Caramujos Ltda., Intima Alida de Oliveira, Francisco Eleotério da Silva, Geraldo Gonçalves Pereira, Getúlio Cardoso, Gumerindo de Souza, Honório Ferreira, Ivane Ferreira Alves, Jorge da Costa Silva, Jovem Oliveira da Silva, Julio dos Anjos de Almeida, João Fernando da Costa, José Francisco Colacio, Luiz Marques Vaillant, Luiz Pinto dos Santos, Manoel André Fernandes, Manoel Franco da Silva, Maria Aurora de Lima, Nair dos Santos Nascimento, Nelson Nunes de Souza, Nilo Alves de Carvalho, Nilson Carlos Poncell, Oscar Martiniano da Cunha, Octacília dos Santos, Paulo Roberto Neves, Paulo Silva Sammir da Costa, por se encontrarem em lugar ignorado, a irem em seu cartório, a rua dr. Getúlio Vargas, 90, neste cidade, pagar as importâncias de Cr\$ 127.980,00, 4.326,00, 6.270,00, 29.160,00, 49.560,00, 6.624,00, 69.498,00, 86.450,00, 50.200,00, 71.450,00, 77.150,00, 32.780,00, 7.029,00, 49.275,00, 72.160,00, 33.118,00, 29.712,00, 37.892,00, 102.942,00, 67.104,00, 56.080,00 e 54.208,00, respectivamente, referentes às prestações atrasadas das lotes de terreno que prometeram comprar no loteamento «Parque São Bento», em Belford Roxo, 4º distrito deste Município, e as que se vencem até a data do pagamento, além das custas e juros, sob pena de, decorrido o prazo da lei, serem rescindidos os compromissos e canceladas as respectivas averbações, nos termos do art. 14, § 5º, do Decreto 3079, de 15 de setembro de 1938. Nova Iguaçú, 28 de agosto de 1963. O Oficial: Hermes Gomes da Cunha.

1—2

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição,

Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido

pelos Sócios Administradores da Sociedade Agrícola Caramujos Ltda., Intima Antônio Peixoto, Bráulio Alves das Santos, Carol Dombroldi, Iracema Lisboa Teixeira, José Victor da Silva, José de Souza Oliveira, Lauro Corrêa da Costa, Paulo Silva dos Santos, Raimunda Tavares de Souza, Raimundo Gomes, Rubem da Costa Faria, Severino Beltrão de Lima, Sébastião da Silva, Marcos Vinícius Borges Esteira, como representante da União Espírito São Bernardo Pena Branca e Wilson Carlos Poncell, por se encontrarem em lugar ignorado, a irem em seu cartório, a rua dr. Getúlio Vargas, 90, neste cidade, pagar as importâncias de Cr\$ 127.980,00, 4.326,00, 6.270,00, 29.160,00, 49.560,00, 6.624,00, 69.498,00, 86.450,00, 50.200,00, 71.450,00, 77.150,00, 32.780,00, 7.029,00, 49.275,00, 72.160,00, 33.118,00, 29.712,00, 37.892,00, 102.942,00, 67.104,00, 56.080,00 e 54.208,00, respectivamente, referentes às prestações atrasadas das lotes de terreno que prometeram comprar no loteamento «Parque São Bento», em Belford Roxo, 4º distrito deste Município, e as que se vencem até a data do pagamento, além das custas e juros, sob pena de, decorrido o prazo da lei, serem rescindidos os compromissos e canceladas as respectivas averbações, nos termos do art. 14, § 5º, do Decreto 3079, de 15 de setembro de 1938. Nova Iguaçú, 28 de agosto de 1963. O Oficial: Hermes Gomes da Cunha.

1—2

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição,

Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido

pelos Sócios Administradores da Sociedade Agrícola Caramujos Ltda., Intima Antônio Peixoto, Bráulio Alves das Santos, Carol Dombroldi, Iracema Lisboa Teixeira, José Victor da Silva, José de Souza Oliveira, Lauro Corrêa da Costa, Paulo Silva dos Santos, Raimunda Tavares de Souza, Raimundo Gomes, Rubem da Costa Faria, Severino Beltrão de Lima, Sébastião da Silva, Marcos Vinícius Borges Esteira, como representante da União Espírito São Bernardo Pena Branca e Wilson Carlos Poncell, por se encontrarem em lugar ignorado, a irem em seu cartório, a rua dr. Getúlio Vargas, 90, neste cidade, pagar as importâncias de Cr\$ 127.980,00, 4.326,00, 6.270,00, 29.160,00, 49.560,00, 6.624,00, 69.498,00, 86.450,00, 50.200,00, 71.450,00, 77.150,00, 32.780,00, 7.029,00, 49.275,00, 72.160,00, 33.118,00, 29.712,00, 37.892,00, 102.942,00, 67.104,00, 56.080,00 e 54.208,00, respectivamente, referentes às prestações atrasadas das lotes de terreno que prometeram comprar no loteamento «Parque São Bento», em Belford Roxo, 4º distrito deste Município, e as que se vencem até a data do pagamento, além das custas e juros, sob pena de, decorrido o prazo da lei, serem rescindidos os compromissos e canceladas as respectivas averbações, nos termos do art. 14, § 5º, do Decreto 3079, de 15 de setembro de 1938. Nova Iguaçú, 28 de agosto de 1963. O Oficial: Hermes Gomes da Cunha.

1—2

Médicos Especialistas

Dr. Afonso Falorelli — Olhos

Dr. S. Eloy Pereira — Olhos, ouvidos, nariz e garganta

ÓCULOS ★ TRATAMENTO ★ OPERAÇÕES

Enderégo em Nova Iguaçú:

AV. AMARAL PEIXOTO, 236 — Sala 304

HORÁRIO: Quarta e Sexta-feira, pela MANHÃ

Terça e Quinta-feira, À TARDE

NO RIO — Dr. Fatorelli: Rua Alvaro Alvim, 48 — Sala 605

Tel. 22-5140, Ramal 43 — Consultas com hora marcada

Julgo de Direito da Comarca de Nova Iguaçú

Edital de Citação

com o prazo de vinte (20) dias, na forma abaixo:

O doutor Enéas Marzano, Juiz de Direito da Vara Civil da Comarca de Nova Iguaçú, Estado do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber a todos quanto o presente edital com o prazo de vinte (20) dias virem, ou dele notícias tiverem, que por este meio cito a sra. Luzia Margarida do Nascimento Setta, para contestar o feito no prazo legal na Ação Ordinária de Desquite, que lhe move seu marido Ivar Gomes Setta, e por todo o conteúdo da petição que abajo vai transcrita:

— «Fia. 2. — Petição: Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de N. Iguaçú. Ivar Gomes Setta, brasileiro, casado, militar, residente e domiciliado na rua Emílio Guadagny n. 1.183, em Mesquita, neste Município, com fundamento no artigo 317, incisos I, III e IV, do Código Civil, vem propor ação ordinária de desquite contra sua mulher Luzia Margarida do Nascimento Setta, brasileira, doméstica, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo regime comum de bens, e cujo nome é desconhecido, e que é legitimamente casado com a ré, há mais de dez anos, pelo regime comum de bens, de cujo consórcio há quatro filhos menores (doc. juntos); II — que a casal não possui bens imóveis; III — que a ré sempre foi péssima esposa, inteiramente divorciada das obrigações conjugais e maternais, embora o suplicante amasse os seus filhos e respeito a elas, e que, afinal descoberto, deu margem a que a mesma abandonasse o lar, levando consigo os filhos (doc. j.); V — que, não obstante haver abandonado o lar nessas condições, a ré, ardilosamente, ingressou

Notas, Fatos & Comentários

João Barbosa



Câmara Municipal de Nova Iguaçu A Voz do Legislativo

Reunião de 26 de julho de 1963 Desta reunião saíram aprovados 35 projetos: 16 em apoio à Lei nº 131/63, que aumenta o cemitério de Belford Roxo. Aprovaram-se ainda 11 requerimentos. Entre eles, o Vereador Walter Borges solicitou ao Estado do Rio a criação de mais duas Vara, uma Civil e outra Criminal, em nossa Comarca. Joaquim de Oliveira apelou ao Presidente da República, Câmara e Senado no sentido de que realizem a Reforma Agrária no Brasil, mas deixem com os Municípios a cobrança dos impostos territoriais. O Presidente do Instituto do Açúcar e do Álcool, Adervaldo Silveira sugeriu a aplicação de parte da Verba do Fundo de Consolidação e Fomento na construção de um ginásio nesta cidade, num área para este fim reservada, na rua dos Deputados, Bairro São Eugênio. Esta reunião foi marcada principalmente pelo intenso debate que se desenvolveu em plenário por ocasião da votação do projeto n. 118/63, de Adervaldo Silveira, que alterava a cobrança de impostos d'vidas por casas lúcravéis e semelhantes, e dava outras provisões. Tal projeto foi rejeitado.

Reunião de 31 de julho de 1963 Foram aprovados 10 projetos em apoioamento preliminar, 3 em 1^a discussão, 2 em 2^a discussão e outro, orçamento de Mensagem do Vereador José P. Lopes. Foi aprovado em regime de urgência e concede anistia no pagamento de impostos e dá outras providências. Apesar de ter sido aprovado por unanimidade, foi duramente stacado pelo Vereador Mauro Miguel, sob a argumentação de que constituía uma fonte de estímulo aos atrasos frequentes nos impostos, por parte de certos contribuintes. Disse ainda o líder que será o último projeto de anistia que votava favoravelmente. A Mensagem nº 11/63 do sr. Prefeito encaminhou o projeto pedindo suplementação de Verbas. Foi votado em urgência e alcançou unanimidade na aprovação. Foram aprovados ainda 28 requerimentos. Adervaldo Silveira, usando esse voto, solicitou ao sr. Chefe de Gabinete do Governador do Estado uma cópia da Mensagem de a. excia. que orientou um projeto disciplinando os lotamentos no Estado. Teme o Vereador que a autonomia do Município seja atingida. Por outro lado, o Vereador Antônio Mota reclamou do Secretário de Saúde o conserto urgente da avenida de Raio X do nosso pôrto médico que se encontra parada nos últimos 2 anos.

Várias: O Vereador Mauro Miguel providenciou ofício da Câmara local aos sr. Rep. esistentes Fiuvenenses na Câmara Federal e Senado solicitando que se incluíssem no Orçamento da União verbas destinadas à criação de uma Universidade em nosso Município. — Por outro lado, recebemos do sr. Carvalho Pinto, Ministro da Fazenda, um telegrama em que, respondendo a um ofício do sr. G.aldo Miguel, comunica à Casa que já enviou os selos e estampilhas que faltavam em nossa Colaboração Federal. — Recebemos também Mensagem do sr. Prefeito encaminhando um Projeto que diz respeito a uma prorrogação de impostos. — Ainda nesta semana chegaram à Câmara vários ofícios, telegramas e cartas respondendo a diversos ofícios pela Câmara expedidos.

Rompimento com o Prefeito Em pronunciamento tão elocente como vibrante, o Vereador Mauro Miguel, na primeira reunião extraordinária deste mês, anunciou oficialmente à Casa que deixava naquele momento a liderança do governo e a liderança da maioria. Rompia politicamente com o Prefeito e se desligava da bancada majoritária. Pertencia agora a uma bancada independente MOTIVOS: Administração precária do Executivo e emprego acusado. Salientou, entretanto, o Vereador, que votaria favoravelmente a todas as Mensagens do sr. Prefeito que viessem ao encontro dos anseios populares.

 (Conclui na 8^a página)

MAGAZINE GOLDMAN

Móveis, Rádios, Geladeiras, Bicicletas, Televisão, Colchão de Molas, etc.

A Vista e a Longo Prazo

E. B. GOLDMAN

1694 — Rua Emílio Guadagny — 1708
MESQUITA Edifício Próprio E DO RIO

José Fróes Machado

ADVOGADO

Diariamente, das 9 às 12 horas
Rua dr. Getúlio Vargas, 35
1º and. — Tel. 282-N. Iguassu

EDITAL

Registro de Imóveis da 1^a
Circunscrição de Nova Iguaçu
Cartório do 2º Ofício

O bacharel Getúlio Moura Filho, pelo presente edital com o prazo de trinta dias e publicação por duas vezes, atendendo ao que lhe foi requerido pela imobiliária Progresso Ltda, faz saber a General Osório, O.º de Rocha, Seneca de Souza, Jossel dos Santos, Ernesto Cupelli Filho e Helanita Alves dos Santos, residentes atualmente em lugares ignorados, que deverão comparecer ao cartório do 2º Ofício desta cidade, sito à rua Getúlio Vargas, n. 113 e solvrem os seus débitos referentes aos lotes de terrenos no Bairro Lutiz de Camilo, neste Município, sob pena de, não fazem o, serem canceladas as averbações e resarcidas as promessas. Data: 6 de Agosto de 1963. Getúlio Moura Filho, Oficial do Registro, o subscrevi e assino. Getúlio Moura Filho, Oficial do Registro.

DR. ALCIDES FATORELLI

MEDICO — Especialidade: Doenças de crianças

Diariamente: das 14 às 17h. — Nos sábados: das 8,30 às 12h.

Consultório: Residência:

Av. Amaral Peixoto, 250 Rua Bernardino Melo, 2337

(antiga rua Mendonça Lima) 3º andar, apart. 301

1º and., s/n Nova Iguaçu Edif. São João

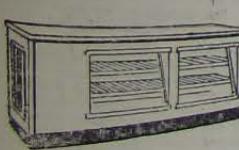
Aviso aos srs. Eletricistas

O Serviço de Iluminação e Energia Elétrica, desta Municipalidade, de ordem do sr. Prefeito, comunica aos profissionais eletricistas que, conforme os termos da Resolução nº 1024, do CREA, deverão ser enviadas à Rio Light S.A., bem como à Sociedade Fórga e Luz Vera Cruz, informações concernentes aos profissionais habilitados ao exercício de suas atividades, neste Município. Aquelas que estiverem em atraso com o Imposto de Indústria e Profissões, deverão quitar-se até o dia 15 de setembro do corrente ano, para que não tenham excluídos do Cadastro Profissional os seus nomes.

Departamento de Imprensa — 28/8/63.

CIRESA

TUDO PARA REFRIGERAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL



Não fique perdido à procura de uma casa de confiança. Para sua inteira satisfação, se o seu problema está num desses produtos, faça-nos uma consulta amanhã mesmo.

VENDAS COM GRANDE FINANCIAMENTO

Assistência Técnica

 Rua Quintino Bocayuva, 98/112
NOVA IGUAÇU

 B. A. F. A. L.
Artefatos de Ferro, Ira e Líquido
Fabrica de Ferreterias
Fabrica em comodato — 1/2, 1/4, 1/3, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36, 1/37, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/42, 1/43, 1/44, 1/45, 1/46, 1/47, 1/48, 1/49, 1/50, 1/51, 1/52, 1/53, 1/54, 1/55, 1/56, 1/57, 1/58, 1/59, 1/60, 1/61, 1/62, 1/63, 1/64, 1/65, 1/66, 1/67, 1/68, 1/69, 1/70, 1/71, 1/72, 1/73, 1/74, 1/75, 1/76, 1/77, 1/78, 1/79, 1/80, 1/81, 1/82, 1/83, 1/84, 1/85, 1/86, 1/87, 1/88, 1/89, 1/90, 1/91, 1/92, 1/93, 1/94, 1/95, 1/96, 1/97, 1/98, 1/99, 1/100, 1/101, 1/102, 1/103, 1/104, 1/105, 1/106, 1/107, 1/108, 1/109, 1/110, 1/111, 1/112, 1/113, 1/114, 1/115, 1/116, 1/117, 1/118, 1/119, 1/120, 1/121, 1/122, 1/123, 1/124, 1/125, 1/126, 1/127, 1/128, 1/129, 1/130, 1/131, 1/132, 1/133, 1/134, 1/135, 1/136, 1/137, 1/138, 1/139, 1/140, 1/141, 1/142, 1/143, 1/144, 1/145, 1/146, 1/147, 1/148, 1/149, 1/150, 1/151, 1/152, 1/153, 1/154, 1/155, 1/156, 1/157, 1/158, 1/159, 1/160, 1/161, 1/162, 1/163, 1/164, 1/165, 1/166, 1/167, 1/168, 1/169, 1/170, 1/171, 1/172, 1/173, 1/174, 1/175, 1/176, 1/177, 1/178, 1/179, 1/180, 1/181, 1/182, 1/183, 1/184, 1/185, 1/186, 1/187, 1/188, 1/189, 1/190, 1/191, 1/192, 1/193, 1/194, 1/195, 1/196, 1/197, 1/198, 1/199, 1/200, 1/201, 1/202, 1/203, 1/204, 1/205, 1/206, 1/207, 1/208, 1/209, 1/210, 1/211, 1/212, 1/213, 1/214, 1/215, 1/216, 1/217, 1/218, 1/219, 1/220, 1/221, 1/222, 1/223, 1/224, 1/225, 1/226, 1/227, 1/228, 1/229, 1/230, 1/231, 1/232, 1/233, 1/234, 1/235, 1/236, 1/237, 1/238, 1/239, 1/240, 1/241, 1/242, 1/243, 1/244, 1/245, 1/246, 1/247, 1/248, 1/249, 1/250, 1/251, 1/252, 1/253, 1/254, 1/255, 1/256, 1/257, 1/258, 1/259, 1/260, 1/261, 1/262, 1/263, 1/264, 1/265, 1/266, 1/267, 1/268, 1/269, 1/270, 1/271, 1/272, 1/273, 1/274, 1/275, 1/276, 1/277, 1/278, 1/279, 1/280, 1/281, 1/282, 1/283, 1/284, 1/285, 1/286, 1/287, 1/288, 1/289, 1/290, 1/291, 1/292, 1/293, 1/294, 1/295, 1/296, 1/297, 1/298, 1/299, 1/300, 1/301, 1/302, 1/303, 1/304, 1/305, 1/306, 1/307, 1/308, 1/309, 1/310, 1/311, 1/312, 1/313, 1/314, 1/315, 1/316, 1/317, 1/318, 1/319, 1/320, 1/321, 1/322, 1/323, 1/324, 1/325, 1/326, 1/327, 1/328, 1/329, 1/330, 1/331, 1/332, 1/333, 1/334, 1/335, 1/336, 1/337, 1/338, 1/339, 1/340, 1/341, 1/342, 1/343, 1/344, 1/345, 1/346, 1/347, 1/348, 1/349, 1/350, 1/351, 1/352, 1/353, 1/354, 1/355, 1/356, 1/357, 1/358, 1/359, 1/360, 1/361, 1/362, 1/363, 1/364, 1/365, 1/366, 1/367, 1/368, 1/369, 1/370, 1/371, 1/372, 1/373, 1/374, 1/375, 1/376, 1/377, 1/378, 1/379, 1/380, 1/381, 1/382, 1/383, 1/384, 1/385, 1/386, 1/387, 1/388, 1/389, 1/390, 1/391, 1/392, 1/393, 1/394, 1/395, 1/396, 1/397, 1/398, 1/399, 1/400, 1/401, 1/402, 1/403, 1/404, 1/405, 1/406, 1/407, 1/408, 1/409, 1/410, 1/411, 1/412, 1/413, 1/414, 1/415, 1/416, 1/417, 1/418, 1/419, 1/420, 1/421, 1/422, 1/423, 1/424, 1/425, 1/426, 1/427, 1/428, 1/429, 1/430, 1/431, 1/432, 1/433, 1/434, 1/435, 1/436, 1/437, 1/438, 1/439, 1/440, 1/441, 1/442, 1/443, 1/444, 1/445, 1/446, 1/447, 1/448, 1/449, 1/450, 1/451, 1/452, 1/453, 1/454, 1/455, 1/456, 1/457, 1/458, 1/459, 1/460, 1/461, 1/462, 1/463, 1/464, 1/465, 1/466, 1/467, 1/468, 1/469, 1/470, 1/471, 1/472, 1/473, 1/474, 1/475, 1/476, 1/477, 1/478, 1/479, 1/480, 1/481, 1/482, 1/483, 1/484, 1/485, 1/486, 1/487, 1/488, 1/489, 1/490, 1/491, 1/492, 1/493, 1/494, 1/495, 1/496, 1/497, 1/498, 1/499, 1/500, 1/501, 1/502, 1/503, 1/504, 1/505, 1/506, 1/507, 1/508, 1/509, 1/510, 1/511, 1/512, 1/513, 1/514, 1/515, 1/516, 1/517, 1/518, 1/519, 1/520, 1/521, 1/522, 1/523, 1/524, 1/525, 1/526, 1/527, 1/528, 1/529, 1/530, 1/531, 1/532, 1/533, 1/534, 1/535, 1/536, 1/537, 1/538, 1/539, 1/540, 1/541, 1/542, 1/543, 1/544, 1/545, 1/546, 1/547, 1/548, 1/549, 1/550, 1/551, 1/552, 1/553, 1/554, 1/555, 1/556, 1/557, 1/558, 1/559, 1/560, 1/561, 1/562, 1/563, 1/564, 1/565, 1/566, 1/567, 1/568, 1/569, 1/570, 1/571, 1/572, 1/573, 1/574, 1/575, 1/576, 1/577, 1/578, 1/579, 1/580, 1/581, 1/582, 1/583, 1/584, 1/585, 1/586, 1/587, 1/588, 1/589, 1/590, 1/591, 1/592, 1/593, 1/594, 1/595, 1/596, 1/597, 1/598, 1/599, 1/600, 1/601, 1/602, 1/603, 1/604, 1/605, 1/606, 1/607, 1/608, 1/609, 1/610, 1/611, 1/612, 1/613, 1/614, 1/615, 1/616, 1/617, 1/618, 1/619, 1/620, 1/621, 1/622, 1/623, 1/624, 1/625, 1/626, 1/627, 1/628, 1/629, 1/630, 1/631, 1/632, 1/633, 1/634, 1/635, 1/636, 1/637, 1/638, 1/639, 1/640, 1/641, 1/642, 1/643, 1/644, 1/645, 1/646, 1/647, 1/648, 1/649, 1/650, 1/651, 1/652, 1/653, 1/654, 1/655, 1/656, 1/657, 1/658, 1/659, 1/660, 1/661, 1/662, 1/663, 1/664, 1/665, 1/666, 1/667, 1/668, 1/669, 1/670, 1/671, 1/672, 1/673, 1/674, 1/675, 1/676, 1/677, 1/678, 1/679, 1/680, 1/681, 1/682, 1/683, 1/684, 1/685, 1/686, 1/687, 1/688, 1/689, 1/690, 1/691, 1/692, 1/693, 1/694, 1/695, 1/696, 1/697, 1/698, 1/699, 1/700, 1/701, 1/702, 1/703, 1/704, 1/705, 1/706, 1/707, 1/708, 1/709, 1/710, 1/711, 1/712, 1/713, 1/714, 1/715, 1/716, 1/717, 1/718, 1/719, 1/720, 1/721, 1/722, 1/723, 1/724, 1/725, 1/726, 1/727, 1/728, 1/729, 1/730, 1/731,

Horti-Fruti-Floricultura em Revista

Pomares

Licheira

É uma fruteira oriunda do sul da China, muito seborrólica, sendo considerada a primeira dentre todas as outras fruteiras. Pertence à família das Sapindáceas, sendo conhecida desde o ano de 1766 AC. Dois trabalhos foram escritos sobre a Licheira, nos anos de 1858 e 1820, da nossa era, enaltecendo as suas qualidades. Atualmente está sendo cultivada na Índia, sul da China Continental, Havaí e na Flórida (E.U.A.), tendo essa cultura começado no ano de 1886. Prefere o clima subtropical úmido. No Brasil está sendo cultivada nas regiões temperadas. Nos terrenos elevados resiste mal ao frio, mas os seus frutos são de qualidade inferior aos produzidos na baixada. Pouco exigente quanto à terra, preferindo os terrenos ricos em humus. Propaga-se por sementes, feita durante a estação chuvosa. É muito morosa e sua multiplicação por sementes é lenta. As sementes deverão ser postas na terra logo que sejam retiradas das frutas, do contrário perdem o poder germinativo.

As mudas produzidas por sementes, chamadas de pés fracos, crescem devagar e produzem com mais de 8 anos.

No America do Norte, f. z. se a exserta por borbulhas, tendo a pitombeira, que silás é também da família das Sapindáceas, como porta exerto da Licheira, frutificando rapidamente. Tendo esta fruteira o sistema radicular na superfície, é de todas a conveniência capiná-la para tirar as herbas daninhas, e cavar em volta de seu tronco, para tornar o solo permeável. Havendo falta de chuvas, devemos regar as Licheiras com método, pois o excesso de água é prejudicial ao seu desenvolvimento.

Antes de serem plantadas convém observar a alcalinidade do solo, verificando o seu pH, para, no caso de acidez excessiva, proceder-se à sua correção. As árvores adultas, que já frutificaram por muitos anos, deverão ser podadas, chamando-se "poda de restauração".

Jardins

Capuchinhas ou Chagas

Vulgarmente chamada pelos nomes acima, é o Tropaeolum majus uma trepadeira anual, que atinge 30 cts. de altura. As suas flores são variadas, indo do colorido alaranjado, amarelo rosado, cinabrio, vermelhas etc. Existem as variedades dobradas, deliciosamente perfumadas, que florescem em vários meses. Semear-se nos lugares definitivos, desde fevereiro até novembro. Esta planta tem a particularidade de se disseminar espontaneamente, pois as sementes caem na terra e germinam com grande facilidade.

Ten. Domingos Santos ★ Caixa Postal 38
«Círculo de Amigos das Plantas»
Chácara Gardênia — Nova Iguassú — E. do Rio

DR. SAINT-CLAIR COSTA

ESPECIALISTA EM CRIANÇAS

Consultas diárias pela manhã, com exceção de sábado. — À tarde com hora marcada.

Consultório:

Rua 13 de Maio, 85 — Grupo 203
Edifício Imperial
Nova Iguassú

Residência:

Rua Tabellão Mário Costa, 168
(Proseguimento de Paulo de Frontin) — Tel. 17

O GURI
A CASA DAS ROUPINHAS PARA CRIANÇAS
Uniformes Colegiais — Rendas
— Lãs — Linhas — Botões.
Av. Amaral Peixoto, 212 — Nova Iguassú

VAI CONSTRUIR OU REFORMAR?

CASA MERCÚRIO DE FERRAGENS LTDA.
A MAIS COMPLETA DO MUNICÍPIO!
R. MAL. FLORIANO PEIXOTO, 2210 · tel. 47

Registo de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguassú
Cartório do 2º Ofício
Editorial

O bacharel Getúlio Moura Filho, pelo presente editorial com o prazo de trinta dias e publicação por duas vezes, atendendo ao que foi requerido pelo Imobiliária Progresso Ltda., faz saber a Maria Rosa Nonato de Paula, residente atualmente em Itararé ignorado, que deverá comparecer no Cartório do 2º Ofício desta cidade, sito à rua Getúlio Vargas n. 113 e solver o seu débito referente ao lote de terreno situado no Bairro Santa Lúcia, neste Município, sob pena de, não fazendo, ser cancelada a averbação e rescindida a promessa. Dou fé. Nova Iguassú, 25 de junho de 1963. Eu, Getúlio Moura Filho, Oficial do Registro, o subscrevi e assinei. Getúlio Moura Filho, Oficial do Registro.

2-2

Calçados Jason

Especialidade em sapatos sob medida para homens e colecionais.

Rua Otávio Tarquino, 45-Loja 16

Galeria Central — Nova Iguassú

CORREIO DA LAVOURA

ÓRGÃO INDEPENDENTE FUNDADO EM 22 DE MARÇO DE 1917

Fundador: SILVINO de AZEREDO

Red. e Oficinas: Rua Bernardino Melo, 2075

Telefone, 180

ANO XLVII NOVA IGUASSÚ (RJ), 8 de setembro de 1963 N. 2.425

Paulo Leone Neto

ADVOGADO

Diariliamente das 9 às 11h
Escritório: R. Olávio Tarquino, 45, s/n 315 e 317

Delfim Pereira Montenegro

CONSTRUTOR

Av. Santos Dumont, 626 - Tel. 89
Nova Iguassú — Est. de Rio

Juízo de Direito da Comarca de Nova Iguassú (1ª Vara)
CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO

Editorial de Intimação

(Prazo de vinte dias)

O doutor Pedro José Alexandre Arruda Pinto de França, Juiz de Direito Substituto em exercício da 1ª Vara da Comarca de Nova Iguassú, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da Lei, etc.

Faz saber a quantos o presente editorial virem ou dele

conhecimento tiverem que, por parte de Arnaldo Alves Tavares e sua mulher Zélia Carneiro Tavares, lhe foi dirigida a petição do teóto a quente: — "Exmo. sr. dr. Júiz de Direito da 1ª Vara de Nova Iguassú. Arnaldo Alves Tavares e sua mulher Zélia Carneiro Tavares, ambos brasileiros casados, ele funcionário público, ela doméstica, ambas residentes nesta cidade à rua Terezinha Pinto n. 457, por seu advogado, infra assinado, vêm exor para afinal requerer a V. Exa. o seguinte: 1 — Que por escritura pública de 7 de novembro de mil novecentos e quarenta e seis (1946), lavrada nas notas do Cartório do 1º Ofício do Estado da Guanabara, averbada no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de sua cidade, no lote 8 C, da lila 142 sob o n. 29, à margem da estrada n. 75 do mesmo Cartório, nos termos do Decreto Lei n. 58, de 1937 e seu regulamento Decreto Lei 3079, de 1938 a Companhia Copra Representações e Imobiliária S/A. A época com que se encontra a Avenida Rio Branco n. 128 13º andar, no Estado da Guanabara, prometeu vender aos Suplicantes o lote de terra no número (1) da quadra "C", com frente para o prolongamento da rua Barros Junior, desmembrando do imóvel à rua Barros Junior n. 639, neste cidade, com a área de 337,30 metros quadrados, medindo 11,00m de frente, mesma largura na linha dos fundos e extensão de 30,00m de cada lado, confrontando de um lado e fundos com os lotes 2 e 10 de propriedade dos outorgantes e do outro lado com os terrenos da Prefeitura Municipal desta cidade, pelo preço de Cr\$ 12.000,00, recebendo o mesmo sinal e princípio de pagamento a importância de Cr\$ 3.000,00 (três mil e seiscentos cruzados) e os restantes Cr\$ 8.400,00 em 60 prestações de Cr\$ 14,00, cada uma, pagas mensalmente; 2 — Acontece que os Suplicantes fizeram edificar por sua conta, sobre o citado lote, um prédio, próprio para residência e que já se encontra quitado com todas as prestações referentes ao lote de terreno e os seus respectivos impostos e taxas. Não obstante tal situação, os Suplicantes estão impossibilitados de receber a escritura definitiva de compra e venda do aludido terreno, visto não encontrar-se a companhia vendedora — Companhia Copra Representações e Imobiliária S/A. Incertificada no endereço constante da escritura bem como ser desconhecido o endereço particular de qualquer de seus sócios ou diretores que firmaram a escritura de promessa de compra e venda. Nestas condições, de conformidade com os artigos 15 e 16, do Decreto Lei n. 58, de 10 de dezembro de 1937, c/c o artigo 346 do C. P. C. querem a V. Exa. se dignar de mandar intimar a Companhia Copra Representações e Imobiliária S/A, por sua parte, para, no prazo de cinco (5) dias subsequentes à intimação, outorgarem aos Suplicantes escritura definitiva de compra e venda do imóvel já aludido e descrito, sob pena de ser o mesmo, aos Suplicantes, adjudicado por sentença desse Juiz, nos termos do § 1º do artigo 316 do C. P. C. Protostam os Suplicantes por todos os meios de provas admissíveis em direito, inclusive depoimento pessoal dos Suplicados pena de confissão. Dado à causa para efeitos fiscais o valor de Cr\$ 12.000,00. Neles tém os pedem deferimento. Nova Iguassú 12 de fevereiro de 1963. (a) João Luiz do Nascimento". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, principalmente a Companhia Copra Representações e Imobiliária S/A, que deverá contestar o presente editorial que será fixado e publicado na forma da Lei. Dado a passado nesta cidade de Nova Iguassú, Estado do Rio de Janeiro, aos treze (13) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e sete (1963). Eu, (a) Nelson Ribeiro da Silva, Escrivão Interino, o catilógrafo e subscrevi. (a) Pedro José Alexandre Arruda Pinto de França — Juiz de Direito Substituto, em exercício.

A voz do Legislativo

(Conclusão da 5ª página)

Presidente desagravado Fato deveras suscioso, emocionante não é de corrente. A Câmara Municipal de Nova Iguassú, por seus representantes legais, aprovou unanimemente um requerimento, cujo teor reflete toda a amizade e respeito que os nossos Vereadores dedicam ao Presidente da Casa. Trata-se de um requerimento de desagravamento. É uma heroica tomada de posição. HISTÓRICO: — Determinado cidadão, morador da zona eleitoral do dr. Bolívar Gomes de Assumpção, foi por este mausacrado, democraticamente, nas urnas da última eleição: não se elegeu. Criou e nutriu encô, pelo grupo de inimigos pessoais do dr. Bolívar, passou, de lá para cá, a fazer, dentro do bairro, uma campanha de objetivos inconfessáveis, principalmente em se tratando de um homem, cujo filho fôr pelo menos adversário salvo de um alegamento em águas poluídas. No entanto, tudo foi tolerado até o ponto das atras, em que, usando os microfones da Rádio Marinha Veiga, fez desencadear contra o Presidente da Câmara Iguassuense, em sua pessoa política e profissional, mais sérias injúrias e calúnias corpos que um pária social não faria por merecer. O dr. Bolívar foi acusado de explorador dos humildes, em sua ciência médica. De ditados de bairro, por mandar prender inocentes, em sua condição política. De desonesto, por temer concorrência, e muito mais motivou o requerimento. Oficiou-se à direção da emissora, comunicou-se a verdade e solicitou-se, de acordo com a Lei de Imprensa, o mesmo horário, para que a dignidade nisse vitória, assumindo a Tribuna, pronunciou uma da suas mais belas peças oratórias. Comunicou que o caso já estava encaminhado à Justiça e eventual adversário salvo de gravado, no seu bairro, a reviraria feita pelo presidente da Casa, que todas as acusações que lhe foram feitas — Para nós, da Casa, que o conhecemos de perto e sabemos da sua elevada moral, todo o seu discurso serviu-nos apenas como um desleixo motivado literário.